



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

## **AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Nova Prata/RS, Sr. UMBERTO LUIZ CARNEVALLI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autoriza e torna público o seguinte processo de Dispensa de Licitação:

**DISPENSA EMERGENCIAL Nº 113/2026**

**PROCESSO Nº 137/2026**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR DEVIDAMENTE MONTADOS, EMBALADOS, E ENTREGUES, PARA DISTRIBUIÇÃO AOS ALUNOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.

**JUSTIFICATIVA:** JUSTIFICA-SE A AQUISIÇÃO DOS KITS DE MATERIAL ESCOLAR VISTO QUE O MATERIAL ESCOLAR É UM IMPORTANTE OBJETO PARA O ENSINO DE QUALIDADE, SENDO ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO COTIDIANO ESCOLAR, DESTA MANEIRA, A DISPONIBILIDADE DE MATERIAIS ADEQUADOS PARA O ENSINO É IMPRESCINDÍVEL, TODAVIA, UMA GRANDE PARTE DAS FAMÍLIAS DOS ALUNOS ENCONTRA-SE EM CONDIÇÕES FINANCEIRAS DESFAVORÁVEIS, DEPENDENDO EXCLUSIVAMENTE DO MATERIAL FORNECIDO PELO MUNICÍPIO.

RESSALTA-SE QUE A QUANTIDADE LICITADA NO PCE Nº 060/2025 NÃO FOI SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA. OCORRE QUE AS QUANTIDADES DO PREGÃO FORAM VERIFICADAS DE ACORDO COM A QUANTIDADE DE ALUNOS AFERIDA EM OUTUBRO DE 2025, CONSIDERANDO TAMBÉM O CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DE MATRÍCULAS, PORÉM, NOS MESES SEGUINTE HOUVE UM AUMENTO ATÍPICO E IMPREVISÍVEL DE MATRÍCULAS DE ALUNOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. DESSA FORMA,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE NOVA PRATA**

CONSTATOU-SE A NECESSIDADE IMINENTE, POIS O ANO LETIVO DE 2026 INICIOU NO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2026, E A VERIFICAÇÃO DAS MATRÍCULAS DO REFERIDO ANO SÓ OCORREU NO INÍCIO DO MÊS DE FEVEREIRO. AINDA, IMPORTANTE MENCIONAR QUE A AFERIÇÃO TOTAL DAS MATRÍCULAS SE DARÁ ATÉ A METADE DO MÊS DE MARÇO, ASSIM, FOI REALIZADO APENAS UMA ESTIMATIVA, COM BASE NO BANCO DE DADOS ATUAL PARA A AQUISIÇÃO. DIANTE DISSO, SE FEZ NECESSÁRIA A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAIS ESCOLARES PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA, A SEREM UTILIZADOS NO ANO LETIVO DE 2026. O PRODUTO SOLICITADO SERÁ UTILIZADO PARA GARANTIR DE FORMA IGUALITÁRIA A TODOS OS ESTUDANTES O ACESSO AOS MATERIAIS ESCOLARES (LÁPIS, BORRACHA, CANETA, CADERNO, RÉGUA, DENTRE OUTROS) NECESSÁRIOS PARA UM APRENDIZADO QUALIFICADO.

**PROCEDIMENTO LEGAL:** Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

**VALOR ESTIMADO:** R\$ R\$ 13.402,15 (treze mil quatrocentos e dois reais e quinze centavos).

**PAGAMENTO:** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do material.

Nova Prata, 27 de fevereiro de 2026.

---

Umberto Luiz Carnevalli  
Prefeito Municipal.